



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

LEI Nº 205, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de NCz\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzados novos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 4.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 3.000,00

4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4.1- DIVISÃO DE TESOUREARIA

03080322.07 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 4.000,00

4.2- DIVISÃO DE RENDAS

03080302.08 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCz\$ 1.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

5	-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
5.1-	-	<u>DIVISÃO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU</u>	
08421882.09	-	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA 1ª a 8ª SÉRIE	
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00
3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$	10.000,00
3.1.3.2.00	-	Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	10.000,00
6	-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
6.1-	-	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL</u>	
13754282.12	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00
3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$	10.000,00
3.1.3.2.00	-	Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	3.000,00
15814862.13	-	<u>ASSISTÊNCIA GERAL A NECESSITADOS</u>	
3.2.5.9.00	-	Outras Transferências a Pessoas.....NCz\$	10.000,00
15824942.17	-	CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPAS	
3.1.1.3.00	-	Obrigações Patronais.....NCz\$	7.000,00
7	-	<u>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>	
7.1-	-	<u>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</u>	
16885312.19	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$	8.000,00
7.2-	-	<u>DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
10070212.20	-	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo.....NCz\$	5.000,00
3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$	3.000,00
3.1.3.2.00	-	Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	5.000,00
7.3-	-	<u>DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
10603252.24	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo.....NCz\$	5.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

7.5- DIVISÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

10070212.26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCz\$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 2.000,00

7.6- DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

10603262.27 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 4.000,00


S O M A.....NCz\$ 132.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião da abertura dos Decretos dos respectivos créditos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 16 de novembro de 1989.


JOSE ABRANDES NETO
PREFEITO